

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera a Lei nº 934, de 30 de novembro de 1964

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada de Cr\$ 10.000.000 (dez-milhões-de-cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000 (doze-milhões-de-cruzeiros), a autorização constante da Lei nº 934, de 30 de novembro de 1964, para aquisição e instalação, no corrente exercício, de um conjunto completo para fabricação de tubos de concreto vibrado.

Art. 2º - Para atender o disposto no art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 2.000.000 (dois-milhões-de-cruzeiros), à dotação ..... "4.1.4.0.92 - Para aquisição e instalação de formas para fabricação de manilhas", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Declaro, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpre e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 15 de dezembro de 1965.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Cavota Franco)

  
- Secretário -  
(Sílvio Ribeiro Chaves)